



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.453.183/0001-28</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/1977</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R PROF. JURACY DE MELLO SCHMITT</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBANOS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jadcon@jadcon.com.br</b>	TELEFONE <b>(49) 3241-0900/ (49) 3241-0900</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Documento 2: 1.a.UTILIDADE PBLICA MUNICIPAL\_compressed (1).pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS

Lei nº 5/77

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Curitiba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município e Comarca de Curitiba, consoante estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 08 de julho de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977.



*Felipe Abrahão Neto*

Felipe Abrahão Neto

Presidente

Publicada a presente Lei aos treze dias do mes de setembro de um mil novecentos e setenta e sete.



*Henrique Paulo Kern*

Henrique Paulo Kern

Secretário

Reconheço verdadeiramente a \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
*Sobras Felipe Abrahão Neto*  
*e Henrique Paulo Kern*  
Curitiba, 27 de setembro de 1977

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
ESCREVENTE JURAMENTADA

*[Signature]*

AUREA ARRUDA ORTIGARI  
la. Tabellã e Oficial de Protestos  
Ulrike Kern - Oficial Maior  
Anita T. de Almeida - escrevente  
Ivens Arruda Ortigari - escrevente  
CURITIBANOS — SC.

Documento 3: 1.b. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



## CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº 21.0.000026049-2, o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Curitibanos, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Curitibanos”, com sede no município de Curitibanos. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada e digitada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

Maria Ivonete Lessa

Coordenadora de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 20/12/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0227006** e o código CRC **9BC750BB**.

21.0.000026049-2

0227006v2

**Palácio Barriga Verde**  
DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO  
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310  
88020-900 | Florianópolis | SC  
48 32212762  
[www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

Documento 4: 2.CNPJ\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.453.183/0001-28</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/1977</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R PROF. JURACY DE MELLO SCHMITT</b>	NUMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBANOS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jadcon@jadcon.com.br</b>	TELEFONE <b>(49) 3241-0900/ (49) 3241-0900</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Documento 5: 3.b.Certidao Negativa Unio\_compressed.pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC**  
**CNPJ: 83.453.183/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:54 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **EB32.34F0.C37D.ED9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento 6: 3.b.Certidao Negativa Unio\_compressed (1).pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC**  
**CNPJ: 83.453.183/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:54 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **EB32.34F0.C37D.ED9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento 7: 3.c.CND Estadual\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
CNPJ/CPF: **83.453.183/0001-28**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140007752670**  
Data de emissão: **09/01/2024 09:13:58**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 12/01/2024 16:07:26

Documento 8: 3.d.Certido FGTS\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.453.183/0001-28  
**Razão Social:** APAE CURITIBANOS  
**Endereço:** RUA PROF JURACI DE MELO SCHIMDT 274 / PERETO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2024 a 09/02/2024

**Certificação Número:** 2024011109172342966407

Informação obtida em 12/01/2024 11:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Documento 9: 3.e.CND Trabalhista\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.453.183/0001-28  
Certidão nº: 2871356/2024  
Expedição: 12/01/2024, às 11:27:58  
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.453.183/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento 10: 6. Relao Nominal\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos*  
*CAESP - Centro de Atendimento Educacional em*  
*Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

### **DIRETORIA 2023 – 2025**

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Markezze Pozzebon	1º Diretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clícéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrcio Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

**Rua Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274**  
**Curitibanos**

-  **(49) 3245-0915** - **Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000** -  
**Santa Catarina**



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos*  
*CAESP - Centro de Atendimento Educacional em*  
*Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7.619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/R S
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
<b>AUTO DEFENSORES:</b>			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibaanos, 18 janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS  
 C:83453183000128  
 Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS  
 C:83453183000128  
 Dados: 2024.01.16 10:30:13 -03'00'

**Elizabeth Aparecida França Dacol**  
**Presidente**  
**APAE de Curitibaanos**

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.<sup>a</sup> Juracy de Mello Schmitt, 274  
 Curitibaanos

- (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 - Santa Catarina

Documento 11: 8.a. Declarao misso\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos*  
*CAESP - Centro de Atendimento Educacional em*  
*Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

## **DECLARAÇÃO**

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibaanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr<sup>a</sup>. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com o Vice-Presidente Sr. ANTÔNIO SÉRGIO COSTA, brasileiro, casado, professor aposentado, inscrito no CPF: 726.844.378-15 e no RG: 6.608.629/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibaanos apresenta em seu estatuto, no artigo 3º, sua **missão**:

“Art. 3º – A Apae de CURITIBANOS tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E  
AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128  
Dados: 2024.01.16 10:24:15 -03'00'

**Elizabeth Aparecida França Dacol**  
**Presidente**

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

**Rua Prof.<sup>a</sup> Juracy de Mello Schmitt, 274**  
**Curitibaanos**

- ☎ **(49) 3245-0915** - **Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000** -  
**Santa Catarina**

Documento 12: 8.b.Declarao Patrimonio\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos  
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em  
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

## **DECLARAÇÃO**

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibaanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr<sup>a</sup>. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com o Vice-Presidente Sr. ANTÔNIO SÉRGIO COSTA, brasileiro, casado, professor aposentado, inscrito no CPF: 726.844.378-15 e no RG: 6.608.629/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibaanos apresenta em seu estatuto,

### **CAPÍTULO V - Das Receitas e do Patrimônio:**

*"Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País"*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS  
E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128  
Dados: 2024.01.16 10:24:26  
-03'00'

**Elizabeth Aparecida França Dacol**  
**Presidente**

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.<sup>a</sup> Juracy de Mello Schmitt, 274  
Curitibaanos

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -  
Santa Catarina

Documento 13: 9. Declarao escriturao contabil\_compressed.pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitiba  
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em  
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

## DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba – APAE DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitiba, Santa Catarina, neste ato representada pela sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF nº 417.699.109-72 e no RG nº 4.862.578 /SSP/SC, juntamente com o contador JOSÉ ANTÔNIO DONDE, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC nº 1-SC – 008226/0-1 e no RGCPF nº 194.125.259-15, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS – APAE DE CURITIBANOS, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E  
AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128  
Dados: 2024.01.15 14:30:33 -03'00'

**Elisabeth Aparecida França Dacol**  
Presidente

**Jose Antonio Dondé**  
CRC ISC 008226/0-1  
CPF 194.125.259-15

**José Antônio Dondé**  
Contador

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274  
Curitiba

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -  
Santa Catarina

Documento 14: 11.b. Atestado de funcionamento Camara de vereadores\_compressed.pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibaanos

### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 1/2024

DECLARAMOS para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1º Diretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clícéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrizio Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibanos

Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
<b>AUTO DEFENSORES:</b>			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024.

**Adriano Stedile de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Curitibanos

Documento 15: 5.Ata eleio e posse 2023 2025\_compressed.pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**ATA 001/2022 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA – TRIÊNIO 2023/2025.** Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos em segunda convocação, com o número legal de Associados, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da APAE de Curitiba, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curitiba, CNPJ 83.453.183/0001-28, localizada a rua: Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida da cidade de Curitiba, com a finalidade de aprovar o Balanço Financeiro de 2022 e eleger a nova diretoria da Entidade para o Triênio 2023/2025. A presidente iniciou os trabalhos apresentando o Balanço financeiro, e também agradecendo por todo o período em que esteve à frente desta associação, afirmando que foi um período gratificante de aprendizado, crescimento e realizações, destacando que o trabalho foi de êxito graças à todos da equipe da diretoria bem como a dedicação dos colaboradores sendo estes os professores, funcionários, técnicos de saúde e os prestadores de serviço. Na sequência os trabalhos foram direcionados para a eleição. Como não foram registradas outras chapas na secretaria para concorrerem, a comissão eleitoral com o apoio de todos os presentes, decidiu que a eleição seria realizada por aclamação e que a nova diretoria tomará posse neste ato, tendo em vista que seus trabalhos nesta Instituição iniciarão de 01 de Janeiro de 2023 e se encerrarão em 31 de dezembro de 2025. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eleitoral em conformidade com o que estabelece o estatuto da Entidade. Encerrado o processo de votação foi eleita a diretoria para o mandato de três anos (2023 à 2025), conforme estabelece o Estatuto. A seguir foi lida pelo presidente a nominata de todos os eleitos na assembleia, que foram homenageados com uma salva de palmas. A diretoria eleita ficou assim constituída: **Diretoria Executiva: Presidente: Elisabeth Aparecida França Dacol**, CPF: 417.699.109-72, RG 4.862.578/SSP/SC, Profissão: enfermeira aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba – SC, nascida em 17 de dezembro de 1960, residente a rua Miguel Francisco Drissen, 142, Centro de Curitiba SC; **Vice-presidente: Antônio Sérgio Costa**, CPF: 726.844.378-15, RG 6.608.629/SSP/SC, Profissão: professor aposentado, casado, brasileiro, natural de Bebedouro – SP, nascido em 13 de junho de 1955, residente a Rua Vidal Ramos, 796 apto 02 centro de Curitiba SC; **1º Diretor Financeiro: Esther Markezze Pozzebon**, CPF: 429.763.169-53, RG 937.610/SSP/SC, Profissão: bancária aposentada, divorciada, brasileira, natural de Luzerna SC, nascida em 28 de setembro de 1960, residente a Avenida Rotary, 1173 bairro do Bosque de Curitiba SC; **2º Diretor Financeiro: Sueli Watanab Haramoto**, CPF: 629.779.209-78, RG1.756.520/SSP/SC, Profissão: administradora, casada, brasileira, natural de Irai – RS, nascida em 31 de julho de 1967, residente a rua Henrique Almeida Sênior, 360 centro de Curitiba SC; **1º Diretor secretário Rosemari Bossa Costa**, CPF: 086.255.628-76, RG 2.708.790/SSP/SC, Profissão: professora aposentada, casada, brasileira, natural de Presidente Prudente SP, nascida em 07 de janeiro de 1962, residente a Rua Vidal Ramos, 796 Edifício Ana Paula, apartamento 24, centro de Curitiba SC; **2º Diretor secretário Cláudia Clicéria Portz da Silva**, CPF: 701.977.099-15, RG1.960.707/SSP/SC, Profissão: professora, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 30 de junho de 1968, residente a Rua Marechal Deodoro, 483 Bairro Bosque de Curitiba SC; **Diretor de Patrimônio: Eneone Teresinha Martarello**, CPF: 582.828.159-34, RG 1.285.268/SSP/SC, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba, em 11 de maio de 1963, residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 833 Centro de Curitiba SC; **Diretor Social: Carlos Augusto Ribeiro**, CPF: 516.994.789-53, RG 1.754.441/SSP/SC, Profissão: servidor público estadual, casado, brasileiro, natural de Lages

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "MeC" sob n.º 1398779 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

(49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Eloni Mirian Buss Klein - Tábella Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448  
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. de verdade.

**RAFAELA LERPER XAVIER**  
Escrivente  
Emolumentos: quanto - Salário Digital de Fiscalização - Balcão nº 03X66000 - BXDT  
Confira os dados no site: www.selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO**  
Rafaela Lerper Xavier  
ESCRIVENTE  
COMARCA DE CURITIBANOS



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

SC, nascido em 23 de agosto de 1968, residente a rua Ferminiano Rodrigues de Almeida, 625 bairro São Luiz de Curitiba SC; **Procurador Geral: Scheila Gomes dos Santos França**, CPF: 032.199.729-85, RG 3.796.402/SSP/SC, Profissão: advogada, brasileira, natural de Videira – SC, nascida em 25 de julho de 1981; residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388, centro de Curitiba SC; **Procurador Adjunto: Fabricio Francisco Fossatti**, CPF: 053.797.469-50, RG 4150678SSP/SC, Profissão advogado, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 05 de maio de 1988; residente a rua Archias Ganz, 371 Centro de Curitiba SC; **Conselho Fiscal: Adriana de Souza Rafaeli Klein**, CPF: 769.746.429-20, RG 2.478.767/SSP/SC, Profissão: comerciante, casada, brasileira, natural de Cascavel PR, nascida em 11 de março de 1973, residente a rua Ferminiano Rodrigues, 1001- Bairro São Luiz de Curitiba SC; **Altamiro de Jesus Pacheco**, CPF: 148.860.499-15, RG 3.896.583/SSP/SC, Profissão: policial militar aposentado, casado, brasileiro, natural de Papanduva SC, nascido em 12 de outubro de 1949, residente a rua Irmã Florentina, 308 centro de Curitiba SC; **Fábio Roberto da Silva**, CPF: 679.816.829-91, RG 2.266.337/SSP/SC, Profissão: administrador, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 25 de abril de 1969, residente a rua Marechal Deodoro, 483 centro de Curitiba SC; **Nilton Pozzebon**, CPF: 497.873.659-53, RG 1.302.221/SSP/SC, Profissão: empresário, divorciado, brasileiro, natural de nascido Lacerdópolis SC, nascido em 12 de agosto de 1964, residente a Av. Rotary, 1.173 Bairro Bosque de Curitiba SC; **Paulo Cesar Dall'Alba**, CPF: 167.910.029-72, RG 344118/SSP/SC, Profissão: Contador, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 12 de abril de 1954; residente a rua Henrique Berger, 14, bairro São José de Curitiba SC; **Valdir Emidio dos Santos**, CPF: 436.870.249-20, RG 5.376.451/SSP/SC, Profissão: administrador, casado, brasileiro, natural de Ivatuba PR, nascido em 09 de abril de 1960, residente a Rua Édson Guérios, 71 centro de Curitiba SC; **Conselho Administrativo: Alceu dos Santos Pereira**, CPF: 437.575.029-49, RG 1.280.505/SSP/SC, Profissão: gerente de produção, casado, brasileiro, natural de São José do Cerrito SC, nascido em 02 de abril de 1961, residente a rua Petronilho de Almeida, 63 bairro Água Santa de Curitiba SC; **Aline Bogo Lanzarin**, CPF: 065.567.939-14, RG 5.218.055/SSP/SC, Profissão: vendedora, casada, brasileira, natural de Fraiburgo SC, nascida em 01 de novembro de 1989, residente a rua Juvenal Caetano da Silva, 99 casa 2, bairro São Luiz de Curitiba SC; **Alzani Adriano Scur**, CPF: 906.944.299-91, CPF 6.883.577/SSP/SC, Profissão: dentista, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 09 de junho de 1975, residente a rua Felipe Granemann, 811 centro de Curitiba SC; **Ardenilvio Lemes de Liz**, CPF: 194.670.799-68, RG 630.340/SSP/SC, Profissão: bancário aposentado, casado, brasileiro, natural de Lages SC, nascido em 13 de janeiro de 1955, residente a rua Frei Rogério 231, centro de Curitiba SC; **Atecir Amadeu Guidi**, CPF: 211.429.550-87, RG 474.952/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Sananduva RS, nascido em 21 de maio de 1957, residente a rua Luiz Dacol, 88 apto.301 centro de Curitiba SC; **Daniel Martarello**, CPF: 384.675.509-53, RG 1.064.677/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 14 de agosto de 1961, residente a rua Anacleto Antunes de Souza, 113, centro de Curitiba SC; **Daniel Velozo**, CPF: 683.271.379-72, RG 2.473.638/SSP/SC, Profissão: comerciante, casado, brasileiro, natural de Campos Novos SC, nascido em 04 de abril de 1973, residente a rua José Guetten Sobrinho, 285 bairro Santo Antônio de Curitiba SC; **Daniela Cardoso Dias Becker**, CPF: 024616839-05, RG 3.093.676/SSP/SC, Profissão: enfermeira, casada, brasileira, natural de Florianópolis, nascida em 26 de março de 1978, residente a Fazenda do Butiá, s/n interior Curitiba SC; **Eduardo Fontana Müller**, CPF: 025.843.499-65,

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.988 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

(49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Eloni Miriam Buss Klein - Tabela Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 93520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448  
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 03 de Setembro de 2023. Em test. da verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER  
Escrivente  
Emolumentos Pagos - Sem Pagamento de Fiscalização - Sem Pagamento de OD2N  
Confira os dados em: seio.tjac.jua.br

2º TABELIONATO  
Rafaela Leffer Xavier  
ESCRIVENTE  
COMARCA DE CURITIBANOS



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

RG 3.595.129/SSP-SC, Profissão: advogado, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 30 de setembro de 1980, residente a rua Quintino Bocaiúva, 18 centro de Curitiba SC; **Elizangela de Souza Zanoello**, CPF: 035.815.719-60, RG: 7.619307-0/SSP-PR, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Palmas PR, nascida em 01 de dezembro de 1980, residente a Rua Frei Rogério, 745 casa 5, Bairro São Francisco Condomínio Residencial Villa Plátanos, Curitiba SC – SC, **Evandro Luiz Cozer**, CPF: 231.653.320-53, RG 9.030.773.171/SSP/RS, Profissão: engenheiro florestal, casado, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 18 de outubro de 1957, residente a rua Paulo Pedro Pereira, 635 bairro Nossa Senhora Aparecida Curitiba SC; **Francislene Fauth Guerios**, CPF: 604.269.349-20, RG 631283/SSP/SC Profissão, empresária, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 12 de junho de 1969, residente a rua Oliveira Pires, 1040 bairro N.S. Aparecida de Curitiba SC; **Irene Pivetta Sonda**, CPF: 384.762.909-34, RG 459.772/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Ibicaré SC, nascida em 22 de junho de 1953, residente a rua Capitão Potiguara, 134 bairro Bom Jesus Curitiba SC; **José Altamir Ferreira Ortiz**, CPF: 019.028.239-82, RG 2.893.209/SSP-SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 11 de setembro de 1974, residente a rua Orochimbo Caetano da Silva, 509 bairro Nossa Senhora Aparecida Curitiba SC; **Leonilda Bilck Juttel**, CPF: 584.940.349-72, RG 378.469/SSP/SC, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Lages, nascida em 29 de novembro de 1951, residente a rua Josefina Amorim, 28, centro de Curitiba SC; **Marcia Maria Almeida Yoneda**, CPF: 462.149.769-34, RG 1.179.601/SSP-SC, Profissão: Analista do judiciário aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 10 de outubro de 1963, residente a rua Jaime Dias de Carvalho, 270, Bairro São José, Curitiba SC; **Marcos Martarello**, CPF: 514.276.729-20, RG 1.827.496/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 10 de maio de 1965, residente a rua Coronel Vidal Ramos, 774 centro de Curitiba SC; **Maria Bernadete Beppler Ronzani**, CPF: 516.288.999-72, RG 750.495/SSP/SC, Profissão: Enfermeira, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 01 de março de 1960, residente a rua Marechal Floriano, 54 centro de Curitiba SC; **Maria Lizete Zanoello Guérios**, CPF: 429.991.469-49, RG 630.228/SSP/SC, Profissão: do lar, casada, brasileira, natural de Passo Fundo RS, nascida em 26 de julho de 1949, residente a Rua Cornélio de Haro Varella, 65 centro de Curitiba SC; **Mariangela Caramori**, CPF: 471.850.740-53, RG 1.179.2027/SSP/SC, Profissão: empresária, brasileira, casada, natural de Curitiba SC, nascida em 21 de outubro de 1963, residente a Av. Rui Barbosa, 500 bairro São Luis Curitiba SC; **Mayra Faquin Sandri**, CPF: 086.412.289-69, RG: 4.968.488/SSP/SC Profissão: Advogada, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 07 de março de 1993, residente à Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 501, Centro, Curitiba SC; **Marlene Di Domenico Righes**, CPF: 216.459.909-82, RG 229.074, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Lagoa Vermelha RS, nascida em 04 de março de 1951, residente a rua Barão do Rio Branco, 175 centro de Curitiba SC; **Paulo Vicente Malinski**, CPF: 433.787.570-00, RG 6.859.433-SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe RS, nascido em 13 de dezembro de 1965, residente a rua João Caetano da Silva, 167 centro de Curitiba SC; **Protásio Antonio Righes**, CPF: 055.136.509-91, RG 896.464/SSP/SC, Profissão: contador, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 17 de setembro de 1949, residente a rua Barão do Rio Branco, 175 centro de Curitiba SC; **Ricardo Rocha da Silva**, CPF: 041.748.469-01, RG 4.150.701/SSP/SC, Profissão: funcionário público estadual, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 14 de novembro de 1983,

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987779 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 0448  
e-mail: cartorio2curitibaes@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.  
RAFAELA LEFFER XAVIER  
Escrivente  
Emolumentos - 12,00 - Salário de  
Fiscalização - 12,00 - Total de  
GRX68068-71  
Confira os dados no site  
selo.tjac.jus.br

2º TABELIONATO  
Rafael Leffer Xavier  
ESCRIVENTE  
COMARCA DE CURITIBANOS



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

residente a rua Orozimbo Caetano da Silva, 41 Nossa Senhora Aparecida Curitiba SC; **Robson Antunes Waltrick**, CPF: 015.494.599-45, RG 3.049.241/SSP/SC, Profissão: policial aposentado, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 21 de agosto de 1976, residente a rua Francisco Rauem, 25 Bairro do Bosque Curitiba SC; **Roque Martarello**, CPF: 102.588.419-15, RG 753.142/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 10 de junho de 1962, residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 833 centro de Curitiba SC; **Terezinha de Jesus Ransolin**, CPF: 025.317.519-47, RG 378.529/SSP/SC, Profissão: professora aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 10 de maio de 1952, residente a rua Ana Costa, 990 centro de Curitiba SC; **Conselho Consultivo: Ricardo Stanguerlin**, CPF: 870.890.099-04, RG 3.262.650/SSP/SC, Profissão: advogado, separado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 27 de novembro de 1975, residente a rua Irmã Florentina, 13 centro de Curitiba; **Magali Marlene Scur Malinski**, CPF: 684.746.019-91, RG 2.079.714/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 31 de dezembro de 1969, residente a rua João Caetano da Silva, 167 centro de Curitiba SC; **Miriam Ruth Grone Bossardi**, CPF: 542.659.409-00, RG 123.487/SSP/SC, Profissão: empresária, viúva, brasileira, natural de Caçador SC, nascida em 23 de março de 1952, residente a rua Conselheiro Mafra, 73 centro de Curitiba SC; **Irene Bridi da Silva**, CPF: 847.924.509-34, RG:378.599/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Pouso redondo SC, nascida em 30 de janeiro de 1950, residente a rua Cornélio de Haro Varella, 619 centro de Curitiba SC; **Eliana Maria de Almeida**, CPF: 484.678.479-72, RG 379.478/SSP/SC, Profissão: do lar, casada, brasileira, natural de Passo Fundo RS, nascida em 13 de janeiro de 1953, residente a rua Marcos Gonçalves de Farias, 434, apto 401, centro de Curitiba; **Auto Defensores: Rodrigo do Amaral**, CPF 087.293.209-50, RG: 7.311.091/SSP/SC, representante dos educandos do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CASEP, mantido pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba, solteiro, brasileiro, natural de Lebon Régis SC, nascido em 11 de outubro de 1998, residente a rua Alfredo Lenzer, s/nº, Bairro São José de Curitiba SC; **Roseli Antunes de Sá**, CPF 046.587.829-60, RG4.423.686/SSP/SC, representante dos educandos do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CASEP, mantido pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba, solteira, brasileira, natural de Joaçaba SC, nascida em 20 de outubro de 1982, residente a rua Virgílio Pereira, 958, Bairro Santo Antônio de Curitiba SC. Após a leitura dos nomes de todas as pessoas, ora empossadas, pela presidente da assembleia, os mesmos foram homenageados com uma salva de palmas. Fez o uso da Diretora pedagógica da Escola, dando às boas-vindas a nova diretoria e informando sobre os trabalhos realizados visando um bom funcionamento da Entidade. Na sequência fez o uso da palavra a presidente eleita Sra. Elisabeth Aparecida França Dacol, que agradeceu a confiança nela depositada e em todas as pessoas que compõem a equipe eleita e empossada, solicitando o empenho de todos em cumprir o compromisso assumido. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Jeanie Ribeiro Isphair Wendt, lavrei a ata a qual após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 32416448  
e-mail: cartorio2curitiba@bolmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER  
Escritora  
Emolumentos - R\$ 20,00 - Selo Digital de Fiscalização - R\$ 10,00 (GOV00007) - BMAF  
Confira os dados em: [selo.tj.sc.br](http://selo.tj.sc.br)

2º TABELIONATO  
Rafael Leffer Xavier  
ESCRITORA  
COMARCA DE CURITIBA



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	ASSINATURA
Alceu dos Santos Pereira	
Aline Bogo Lanzarin	<i>Aline Bogo Lanzarin</i>
Alzani Adriano Scur	
Ardenilvio Lemes de Liz	
Atecir Amadeu Guidi	
Daniel Martarello	
Daniel Velozo	
Daniela Cardoso Dias Becker	
Eduardo Fontana Müller	
Elizangela de Souza Zanoello	
Evandro Luiz Cozer	
Francislene Fauth Guerios	
Irene Pivetta Sonda	
José Altamir Ferreira Ortiz	
Leonilda Bilck Juttel	<i>Leonilda Bilck Juttel</i>
Marcia Maria Almeida Yoneda	
Mayra Faquin Sandri	
Marcos Martarello	
Maria Bernadete Beppler Ronzani	
Maria Lizete Zanoello Guérios	<i>Maria Lizete Zanoello Guérios</i>

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina  
Av. Salomão Carmelo de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 32416448  
e-mail: cartorio2curitiba@hotimail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

**RAFAELA LEFFER XAVIER**  
Escrivente  
Emolumento: R\$ 20,00 - Selo Digital de Fiscalização - 100% Gratuito  
TIF9  
Confira os dados em: [seio.tjsc.jus.br](http://seio.tjsc.jus.br)



**2º TABELIONATO**  
Rafaela Leffer Xavier  
ESCRIVENTE  
COMARCA DE CURITIBANOS



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Mariangela Caramori	
Marlene Di Domenico Righes	
Paulo Vicente Malinski	
Protásio Antonio Righes	
Ricardo Rocha da Silva	
Robson Antunes Waltrick	
Roque Martarello	
Terezinha de Jesus Ransolin	

## CONSELHO CONSULTIVO

NOME	ASSINATURA
Ricardo Stanguerlin	
Magali Marlene Scur Malinski	
Miriam Ruth Grone Bossardi	
Irene Bridi da Silva	
Eliana Maria de Almeida	

## AUTO DEFENSORES

NOME	ASSINATURA
Rodrigo do Amaral	
Roseli Antunes de Sá	

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274 - ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Elton Mirian Buss Klein - Tabela Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP 89520-000 - Curitiba/SC - Tel: (49) 3241 6448  
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2023. Em test. de verdade.

**RAFAELA LEFFER XAVIER**  
 Escrevente  
 Emolumento: R\$ 10,00 - Selos: R\$ 10,00 de Fiscalização - Valor: R\$ 20,00  
**GRX68066-6**  
 Confira os dados em: [seio.tjsc.jus.br](http://seio.tjsc.jus.br)



**2º TABELIONATO**  
 Rafaela Leffer Xavier  
 ESCRIVENTE  
 COMARCA DE CURITIBANOS



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

## DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	ASSINATURA
<b>PRESIDENTE:</b> Elisabeth Aparecida França Dacol	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>VICE-PRESIDENTE</b> Antonio Sérgio Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>1º DIRETOR FINANCEIRO:</b> Esther Markezze Pozzebon	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>2º DIRETOR FINANCEIRO:</b> Sueli Watanab Haramoto	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>1º DIRETOR SECRETÁRIO:</b> Rosemari Bossa Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>2º DIRETOR SECRETÁRIO</b> Claudia Clícéria Portz da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>DIRETOR DE PATRIMÔNIO</b> Eneone Teresinha Martarello	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>DIRETOR DE SOCIAL</b> Carlos Augusto Ribeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>PROCURADOR GERAL:</b> Scheila Gomes dos Santos França	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>PROCURADOR ADJUNTO</b> Fabrício Francisco Fossatti	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CONSELHO FISCAL

NOME	ASSINATURA
Adriana de Souza Rafaeli Klein	<i>[Handwritten Signature]</i>
Altamiro de Jesus Pacheco	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Cesar Dall'Alba	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fábio Roberto da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nilton Pozzebon	<i>[Handwritten Signature]</i>
Valdir Emidio dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.988 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

(49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89320-000 - Curitiba/PR / SC Tel: (49) 3244 6448  
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.  
**RAFAELA LEEFER XAVIER**  
Escrivente  
Emolumento - 10,00 - 2023  
Fiscalização - 10,00 - 2023  
QVTJ  
Confira os dados cadastrais em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**2º TABELIONATO**  
Rafaela Leffer Xavier  
ESCRIVENTE  
COMARCA DE CURITIBANOS

Estado de Santa Catarina  
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
 Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 520, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,  
 89520-000 - (49) 3241-3246 - cartorio@curitiba.sc.br

**13ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 002072 Data: 03/02/2023 Qualidade: Integral  
 Registro: 003375 Data: 03/02/2023 Livro: A-008 Folha: 107  
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 109,82, Selo: R\$ 3,39 - Total R\$ 112,21 - Recibo nº:

112836  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GQS00104-FRA4  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, - 03 de fevereiro de 2023

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Eloni Mirian Buss Klein - Tabelião Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448  
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**RAFAELA LERFER XAVIER**  
 Escrevente  
 Emolumentos: Selo Digital de Fiscalização - R\$ 3,39 - ILBR, GRX6698-087  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)



**TABELIONATO**  
 Rafaela Leffer Xavier  
 ESCRIVENTE  
 COMARCA DE CURITIBANOS

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Virginia Carolina Tonelli de Lima - Tabelião Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448  
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

RECONHECIMENTO 207998 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ESTER MARQUEZ DE SOUZA, (2) ROSEMIAMI BOSSA COSTA - A \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Curitiba, 31 de janeiro de 2023. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**CAMILA VELOSO DA SILVA** - Escrevente  
 Emolumentos: Selo Digital de Fiscalização - R\$ 3,39 - ILBR, GRX6698-087  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)



**TABELIONATO**  
 Camila Veloso da Silva  
 Escrevente  
 COMARCA DE CURITIBANOS

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Virginia Carolina Tonelli de Lima - Tabelião Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448  
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

RECONHECIMENTO 207998 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ELISABETH APARECIDA FRANÇA - A \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Curitiba, 31 de janeiro de 2023. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**CAMILA VELOSO DA SILVA** - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 3,39 - Selo: R\$ 3,39 - Total: R\$ 6,78 - Selo Digital de Fiscalização - R\$ 3,39 - ILBR, GRX6698-087  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)



**TABELIONATO**  
 Camila Veloso da Silva  
 Escrevente  
 COMARCA DE CURITIBANOS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Documento 16: 11.a.Atestado de funcionamento Delegacia\_compressed.pdf  
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1º Diretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clícéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DGPC - DPOI - 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP /RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/S C
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stangerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC

Rua Guerino Fontana, n.º 128, Bairro Bom Jesus, Curitibaanos, CEP 89.520-000  
Fone/Fax 49 3245-0123 E-mail dpcuritibaños@pc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DGPC - DPOI - 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
<b>AUTO DEFENSORES:</b>			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

*Curitibanos, 15 de janeiro de 2024.*

ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI  
Delegada Regional de Polícia Civil de Curitibanos



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9CDEY654**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI** em 15/01/2024 às 16:50:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:30:27 e válido até 18/03/2119 - 16:30:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxMDYzMF8xMDYzMV8yMDIyXzI0REZVZnJlU0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00010630/2022** e o código **9CDEY654** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther MarquenzePozzebon	1ºDiretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli WatanabHaramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia ClícériaPortz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emídio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline BogoLanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
FrancisleneFauthGuerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda BilckJuttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete BepplerRonzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria LizeteZanoelloGuérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
MariangelaCaramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC

Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
<b>AUTO DEFENSORES:</b>			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitiba, janeiro de 2024.

  
**Kleberson Luciano Lima**  
 Prefeito

Documento 19: 4.Estatuto Atual\_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43

**Registro de Títulos e Documentos e Pessoas  
Jurídicas**

Sob o Registro nº 2249, Livro A - 5, Folha 181  
Protocolo sob o nº 587, Livro A - 0, Folha 0  
em 23 de agosto de 2012. Apresentado pelo(a)



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE  
CURITIBANOS-SC.**

Rua Prof. Juracy de Mello Schmitt, nº. 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Curitiba-SC, CEP 89520-000 -  
CNPJ: 83.453.183/0001-28

**ADEQUAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Aos 05 dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze), na sede da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, localizada na Rua Prof. Juracy de Mello Schmitt, nº. 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitiba-SC, CEP 89520-000; Reuniram os associados e pais de alunos em Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da APAE de Curitiba-SC e Alteração de Nome da Instituição, que encontra-se registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-SC, sob nº. 39, folhas 34 do livro A/01 em data de 19/06/1977, esta assembléia tem em seu objetivo maior adequá-lo de acordo com Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das APAES, atendendo ao disposto no artigo 65 da nova Redação do Estatuto das APAES.

Dando início aos trabalhos, o (a) Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, para atender as orientações da Federação Nacional das APAES e Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, e também para cumprir às novas exigências legais, a necessidade de correção de erros materiais na sua redação e também as sugestões que foram encaminhadas à Federação Nacional pelos presidentes das APAES. No entanto foi observado que na razão social desta entidade sua nomenclatura não leva o nome da cidade de sua sede, em consenso ficou formalizado que deixa de chamar-se: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS e passa a chamar-se: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC. Em seguida, procedeu-se à leitura da nova redação do Estatuto da APAE e prestados os devidos esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Ato contínuo, foi o mesmo Homologado, por unanimidade a vista das modificações ora ajustadas, consolidou-se o estatuto social, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede e Fins**

Art. 1º - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, também designada pela sigla "APAE" fundada em Assembléia realizada em dezoito de junho de um mil novecentos e setenta e sete (19/06/1977) nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

*[Handwritten signatures and initials]*

Art. 2º – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, é uma associação Jurídica de Direito Privado, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção; trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Juracy de Mello Schmitt, nº 274 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Curitiba-SC e foro na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo vinte e seis folhas.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAES.

Art. 5º – A bandeira da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAES.

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAES, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAES (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial,



os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 9º** - São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Art. 10** - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU ERASURAS

AB 817051

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

AB 817052

XVIII - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apeano;

XXIII - divulgar a experiência apeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAES, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAES, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAES e da Federação das APAES dos Estados.

*[Handwritten scribble]*



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*[Handwritten signatures and initials]*

AB 817053

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das APAES do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAES do Estado, Federação Nacional das APAES, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

**CAPÍTULO II**

**Dos Associados**

**Seção I**

**Do Quadro Social**

Art. 13 - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

Art. 14 - O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado;

II - beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das APAES;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FOMENTOS E/OU RASURAS



B 817054

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à APAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembléia Geral de Fundação da APAE e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apeano.

**Seção II**

**Dos Títulos Honoríficos**

Art. 16 – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAES.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "currículum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

AB 817055

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

### Seção III

#### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembléias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

**Seção IV**

**Das Obrigações dos Associados**

**Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE:**

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES.

**Seção V**

**Das Penalidades Aplicáveis aos Associados**

**Art. 19 –** As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS/OU RASURAS

B 817057

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE, da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembléia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembléia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

#### Seção VI

##### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na APAE, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAES do Estado e/ou pela Diretoria da APAE que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAES do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAES do Estado e/ou da APAE que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na APAE ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na APAE, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de

ESTADO DE STA. CATARINA



dividas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAES do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAES para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apeae

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apeano, quites com suas

ESTADO DE SANTA CATARINA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



AB 817059

obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a APAE, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembléia Geral

Art. 23 – A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente da APAE. Na seqüência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembléia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5 - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

§ 6 - Caberá ao Presidente da Assembléia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da APAE, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral.

§ 7º - Na seqüência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da APAE, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembléia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

- I - homologar as alterações do Estatuto;
- II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;
- III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.



VÁLIDEM TODOS  
TERRITÓRIO NACIONAL  
SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

**Parágrafo único** – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

**Art. 26** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

**Parágrafo único** – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

**Art. 27** – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

**Parágrafo único** – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

**Art. 28** – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quitos com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FORMALIDADES E/OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o Regimento Interno da APAE;
- II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;
- VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI - referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII - escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

CLHRTIBANOS - SANTA CATARINA - SC  
 OFÍCIO  
 Pessoas Jurídicas  
 Reg. de TIT DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE STA. CATARINA

AB 817063

XIII – assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;



ESTADO DE SANTA CATARINA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

*Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

#### Seção V

##### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

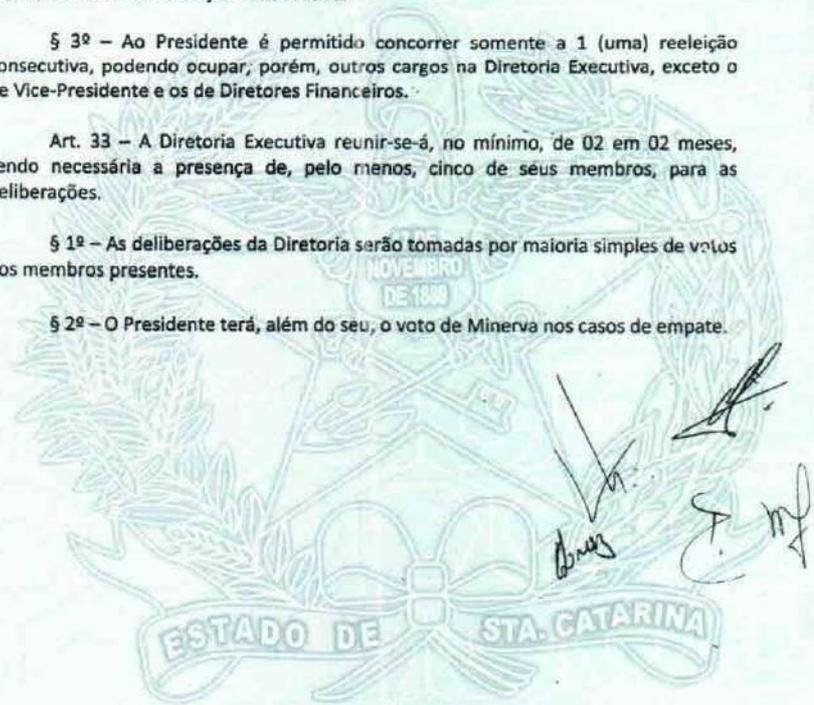
§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AB 817065

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

#### Seção VI

#### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da APAE;
- II – elaborar o Regimento Interno da APAE e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembléia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos, admitir e demitir funcionários;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das APAES;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAES do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAES;



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FIM DAS LEI OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

XIV – promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;

XXI – *apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembléia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembléia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;*

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

*Parágrafo Único – Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembléia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.*

**Seção VII**

**Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva**

**Art. 35 – Compete ao Presidente:**

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembléia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM MENDAS E/OU FALSURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AB 817067

III – representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das APAES do Estado e à Federação Nacional das APAES, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

817068

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

**Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:**

- I – secretariar as Assembléias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da APAE;
- VI – exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:**

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:**

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordem de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*[Handwritten signatures and initials]*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS/OU RASURAS

AB 817069

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.



Handwritten signatures and initials in black ink, including the name 'Bing' and other illegible marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AB 817070



Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAES, Federação das APAES dos Estados e Federação Nacional das APAES.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembléia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AB 817071

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47 – A Assembléia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



817072

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da APAE.

**CAPÍTULO V**

**Das Receitas e do Patrimônio**

Art. 55 – As receitas da APAE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possua e vier a adquirir.

*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade e ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.



I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano.

III - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI - É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.



*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAES, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE remeter cópia da ata para a Federação das APAES do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAES.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAES cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAES do presente Estatuto para as APAES, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Curitiba, 05 de junho de 2012.

*Roberto João Scheffer*  
Roberto João Scheffer  
Advogado  
OAB/SC 12234

2º TABELIONATO

*Magali Marlene Scur Malinski*  
Magali Marlene Scur Malinski  
PRESIDENTE  
CPF: 684.746.019-91

*Ronaldo Tadeu da Silva*  
Ronaldo Tadeu da Silva  
1º Diretor Financeiro  
CPF: 129.759.239-53

2º TABELIONATO

*Claudia Portz da Silva*  
Claudia Portz da Silva  
1º Diretor Secretário  
CPF: 701.977.099-15

*Protásio Antonio Righes*  
Protásio Antonio Righes  
Diretor de Patrimônio  
CPF: 055.136.509-91

CONSELHO FISCAL

*Angela Velozo*  
Angela Velozo  
1º - nome  
CPF: 999.582.908-63

*Schirley Hermann*  
Schirley Hermann  
3º - nome  
CPF: 853.659.639-20

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

*Mirian Ruth Grone Bossardi*  
Mirian Ruth Grone Bossardi  
VICE-PRESIDENTE  
CPF: 542.659.409-00

*Irineu Fr. Juttel Filho*  
Irineu Fr. Juttel Filho  
2º Diretor Financeiro  
CPF: 031.300.889-20

*Atamiro de Jesus Pacheco*  
Atamiro de Jesus Pacheco  
2º Diretor Secretário  
CPF: 148.860.499-15

*Maria Salete Scheffer Waltrick*  
Maria Salete Scheffer Waltrick  
Diretor Social  
CPF: 461.595.099-34

*Fabio Roberto da Silva*  
Fabio Roberto da Silva  
2º - nome  
CPF: 679.816.829-91



RECONHECIMENTO 043428  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) MAGALI MARLENE SCUR MALINSKI - *Magali*  
Curitiba, 05 de junho de 2012. Em Test. *g* da  
verdade.  
ELONI MIRIAN BUSS KLEIN - *Eloni*  
Escritora Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,15 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CTU32892-29H3  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO  
Eloni Miriam Buss Klein  
Escritora Notarial  
Curitiba SC



*[Handwritten signature]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE STA. CATARINA

AB 817077



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Cartório  
7ª VARA JUDICIAL DE LICITAÇÃO E PROPOSTAS  
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1111  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00 - Inscrição Estadual nº 10.000.000-00

RECONHECIMENTO 043444  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) ROBALDO TADEU DA SILVA  
Curitibanos, 16 de julho de 2012. Em Test. da  
verdade. *[Signature]*  
ELONI MIRIAN BUSS KLEIN - *[Signature]*  
Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,15 + 660, R\$ 1,30 - Total: R\$3,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: CTU33006-PGTS  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO  
Eloni Mirian Buss Klein  
Escrevente Notarial  
Curitibanos - SC

AB 817078



*[Handwritten signature]*

Lutz Francisco Lazzarini  
1º - nome  
CPF: 509.671.639-15

*[Handwritten signature]*

Miguel Ferreira  
2º - nome  
CPF: 072.674.609-68

*[Handwritten signature]*

Janele Tortato  
3º - nome  
CPF: 399.865.279-53

*[Handwritten signature]*



**OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
R. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05  
89620-000 - Curitiba - SC

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,  
89620-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritiba@gmail.com

**AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 000587	Data: 23/08/2012	Qualidade: Integral
Registro: 002249	Data: 23/08/2012	Livro: A-005 Folha: 181

Representante: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 10,65, Selo de Fiscalização pago: 1,95, ISS: 4,69, Certidão de documentos registrados pela folha do Digital de Fiscalização do tipo Normal - FKM41715-2AZE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, - 09 de abril de 2019

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina



Era o que continha em dito original que para aqui reproduzir por processo mecânico de autenticação, dou fé e assino.

*[Handwritten signature]*

Silvana Alessandra Fiamoncini  
Oficial Substituta  
23 de agosto de 2012

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento(CSG77350-K61K)

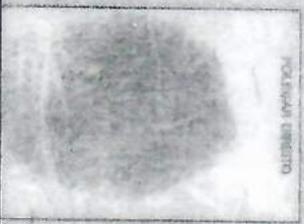
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AB 817079

Documento 20: Documentao-compactado.pdf

Adicionado pelo usuário 12409186 em 15/02/2024 às 14:29:12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO INSTITUTO GERAL DE PERICIA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
		REGISTRO GERAL <b>4.862.578</b>	DATA DE EXPEDICAO <b>29/AGO/2011</b>
		NOME <b>ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL</b>	
		FILIAÇÃO <b>INDALÉCIO ALTINO DE FRANÇA MARIA IGNACIA DE FRANÇA</b>	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE <b>CURITIBANOS SC</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>17/DEZ/1960</b>
ASSINATURA DO DIRETOR		CERT. CAS. 7402 LV B-22 FL 389 DOB. ORIGEM <b>CART. ANTONIO-CURITIBANOS SC</b>	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b> <small>VALIDA EM TODO O BRASIL</small>		CPF <b>417.699.109-72</b>	<i>Murilo de Souza</i> Diretor do Instituto de Identificação IGP/S.
		<b>FLORIANÓPOLIS - SC</b>	LEI Nº 7.118 DE 29/08/89

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Virginia Catarina Tonolli de Lima - Tabela Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241.6448  
 e-mail: cartorio2curitibaos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044226 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

**RAFAELA LEFFER XAVIER**  
 Escrevente  
 Emolumentos: isento - Selo digital da Fiscalização - Selo nº 0265070  
 XVKN  
 Confira os dados em: selo.tj.sc.jus.br



**2º TABELIONATO**  
 Rafaela Leffer Xavier  
 ESCRIVENTE  
 COMARCA DE CURITIBANOS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAT 01:20230057079022-33  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 193/13954

**02/2023**

**20694882**

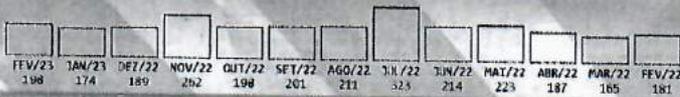
**IVALDO DACOL**

CPF: 38459299953

R MIGUEL BRISSEN, 142  
89520000 CENTRO-CUR\* CURITIBANOS SC  
Loc/Etapa/LVD0469,04,004100 - Medidor: 134/200 TENSÃO NOMINAL: 220v v GRUPO B  
Classificação: 01 RESIDENCIAL CONVENCIONAL BIFASIO  
Cod. Fiscal da Operação: 9.298 Tipo do Disjuntor: 40 AS [16.10.4]

Medidor: 134/200 Consumo Med/Fat: 198/198 Unidade de Medida: kWh  
Leit. Atual: 3088 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LIDA  
Leit. Anter: 2890 Consumo Médio Diário (kWh): 6,19 Fator de Potência: 1,00  
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior:	02/01/2023	FEV/23	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	02/02/2023	LFC	10,00			0,00
Emissão/Apresentação:	02/02/2023	FIC	4,00			0,00
Próx. Leitura:	02/03/2023	DMIC	1,00			0,00
		Com ANEE:				



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	198		0,681133	134,87
CONSUMO	48		0,722291	34,67
Subtotal 1				169,54
COSEP MUNICIPAL				21,87
Subtotal 2				21,87

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005) Tarifas sem tributos



**PAGAMENTO EM ATRASO**  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA  
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês  
(pro rata die) e juros cobrados em fatura posterior.  
Reservado ao Fisco. Período Fiscal: 02/02/2023

03/03/2023 R\$ 158,71

**507F.141A.7435.3958.529B.208C.EE5B.952B**

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.310813 73013.613606 1 92780000015871

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO

CPF: 38459299953

IVALDO DACOL

AS [16.10.4]

R MIGUEL BRISSEN, 142 CENTRO-CUR\* CURITIBANOS SC - CEP 89520000

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00013108173	20239967079022	20694882	03/03/2023	R\$ 158,71

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuição S.A CNPJ: 08.336.783/0001-99  
Av. Itaperati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 89054-909  
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME: **ANTONIO SERGIO COSTA**

FILIAÇÃO  
**VIRGILIO COSTA DOS SANTOS  
THEREZINHA MESSINETTE COSTA**

DATA NASCIMENTO  
**13/06/1955**

NATURALIDADE  
**BEBEDOURO SP**

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH  
**O/Negativo**

MACROPLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF **726.844.378-15** DNI **MAIOR DE 60 ANOS**

REGISTRO GERAL - **6.608.629** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/FEV/2020**

REGISTRO CIVIL  
CERT. CAS. 28701 LV B-93 FL 209  
CART. ALESSI-PRESIDENTE PRUDENTE SP

T. ELEITOR **4531210930** CTPS **7884** SERIE **350A** U/P **SP**

NIS / PIS / PASEP **104.11905.79-9** IDENTIDADE PROFISSIONAL **CREF-SC 6029-G**

CERT. MILITAR **2RM320627**

CNH **1284208701** CNS **709204296453730**

**FERNANDO LUIZ DE SOUZA**  
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**EM BRANCO**



003440885



003440885



Proibido Plastificar

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
- Virgínia Catarina Tonolli de Lima - Tabeliã Interina  
- Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520 - Sala 01 B  
- CEP 89520-900 - Curitibanos / SC Tel: (49) 3241 6448  
- e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044282 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitibanos, 08 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

**DANIELA RAMOS ANASTÁCIO**  
Escritora  
Emolumento Mensal - Selo Digital de Fiscalização - Mensal  
**GRX56101-3P**  
Contra os dados constantes no selo.tj.sc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
**DANIELA RAMOS ANASTÁCIO**  
Escritora  
Emolumento Mensal - Selo Digital de Fiscalização - Mensal  
**GRX56101-3P**  
Contra os dados constantes no selo.tj.sc.jus.br



FAT. 01 2023061344194 19  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 109208207

01/2023

370037

ANTONIO SERGIO COSTA

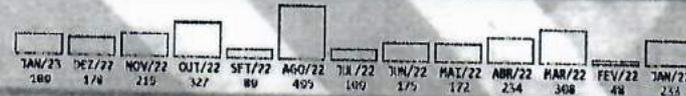
CPF: 72684437815

R CEL VIDAI RAMOS, 796 AP 24  
89320000 CENTRO CUBA CURITIBANOS SC  
Loc/Etapa/Linha 098,04,004179 Medidor: 457048 - TENSÃO NOMINAL: 220v V - GRUPO B  
Classificação: 01 RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MUNICIPAL  
Código de Operação: 5258 Tipo de Medição: 30

As (16.9.19)

Medição:	45/948	Consumo Med/Pós:	106/190	Unidade de Medição:	kWh
Leit. Anterior:	8904	Número de Dias Faturados:	29	Origem de Leituras:	LTA
Leit. Atual:	8904	Consumo Médio Diário (kWh):	3,62	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Letura Anterior	8904	NOV/22	Mensal	Terc	Atual	Passado
Leit. Atual	05/01/2023	05	10,00			1,13
Emissão/Apresentação	05/01/2023	05	4,00			1,00
Prod. Leituras	06/02/2024	06	7,00			1,13



Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	158	0,674208	106,13
CONSUMO	39	0,714871	27,88
Subtotal 1			129,01

COSEP MUNICIPAL			21,87
Subtotal 2			21,87

Composição do Preço (Art. 32 Resolução 166/2005)		Tarifas sem tributos	
ENERGIA	47,13	DISTRIBUICAO	21,81
TRANSMISSAO	8,96	TRIBUTOS	20,72
ENC. SETORIAIS	30,29	SOMA DEMONSTRATIVO	129,01
Tributos (Incluídos no Total a Pagar)		TARIFAS SEM TRIBUTOS	0,320498
		RESOLUCAO 3804/2022	0,26255

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	27,88	17	4,73
ICMS	101,13	12	12,12
ISS/PASEP	112,14	0,81	0,85
COFINS	112,14	2,84	3,19
Mensagens			

Períodos Band.Tarif. Verde:08/12-08/01



**PAGAMENTO EM ATRASO**  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA  
(por mês dia) + Juros de Mês 1% ao mês  
(por mês dia) a partir do 30º dia em relação ao faturamento posterior.  
Resumido do Fisco Período Fiscal: 04/01/2023

07/02/2023 R\$ 150,88

**2808.A665.B602.AC65.3001.75C2.7627.0D6D**

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 001 AGENCIA 0517

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO  
ANTONIO SERGIO COSTA CPF: 72684437815  
R CEL VIDAI RAMOS, 796 - AP 24 - CENTRO CUBA - CURITIBANOS - SC - CEP 89320-000 AS (16.9.19)

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20239861344183	370037	07/02/2023	R\$ 150,88

BENEFICIARIO:  
Caelec Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-99  
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**ESTER MARQUEZZE POZZEBON**

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA  
 00000937610 / SSP / SC

CPR  
 429.763.169-53 / DATA NASCIMENTO  
 28/09/1960

ENDEREÇO  
 ARMINDO FRANCISCO  
 MARQUEZZE  
 DIVINA MARIA MARQUEZZE

PERMISSÃO / AGO / CAT. HAB.  
 / / B

Nº REGISTRO  
 01539983845 / VALIDADE  
 09/11/2025 / \*\*HABILITAÇÃO  
 01/09/1962

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBANOS, SC / DATA DE EMISSÃO  
 27/11/2020

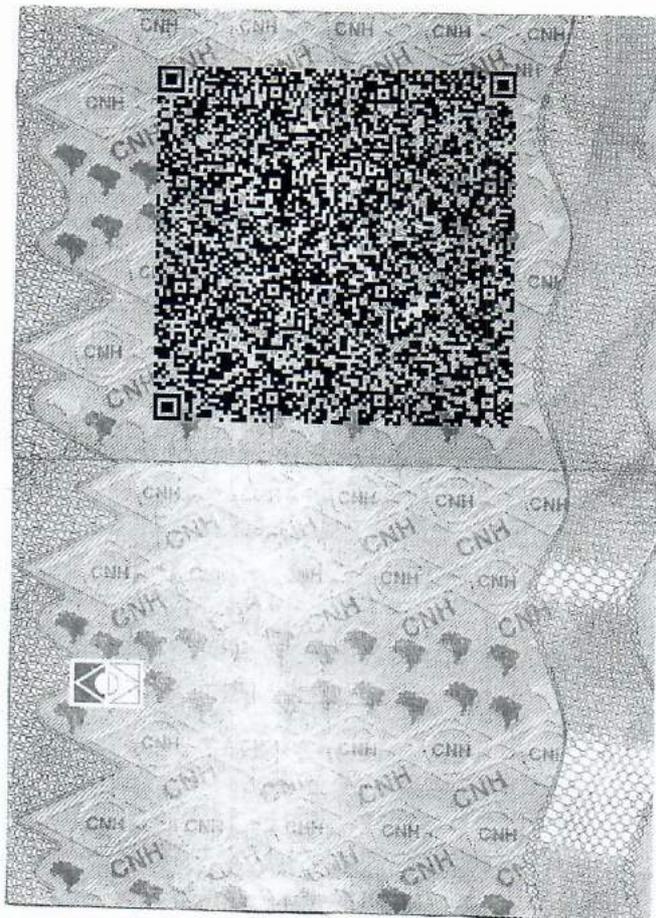
ASSINATURA DO EMISSOR  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito / 66143516954  
 SC160176565

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2165095030

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2165095030

DFACALAP AMBACEESGUMHJMSNGRPRPPIPAVLEPPLBRLPSRORRSCSESP



2º TABELIONATO  
 Daniela Ramos Anastácio  
 ESCRIVENTE  
 COMARCA CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 Virgínia Catarina Tonelli de Lima - Tabela Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP 89520-000 - Curitiba / SC Tel: (49) 3244 6448  
 e-mail: cartorio2curitibaanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044260 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 07 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

DANIELA RAMOS ANASTÁCIO  
 Escrivente  
 Emolumento nº 126000, 07/02/2023 de  
 Fiscalização nº 10000000000000000000  
 LG41  
 Confira se o documento está  
 selado, tipo (1) ou (2)



141 01 202 6981169726 /  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serenidade Júcar 189776198

01/2023

5708010

ESTER MARQUEZE POZZEBON

CPF: 42976316953

Av. N.º 1445 - 1209

Av. N.º 1445 - 1209 - JARDIM BARRAGEM

Loc./E. Topo/1100409,01,004208 Med./Bar: 1627/19 TENSÃO NOMINAL: 220V v GRUPO B

Classificação de INSTALAÇÃO: CONDIÇÃO BÁSICO

End. Total de Equipamento: 5,258

Tipo de Instalação: 40

AS 11.69.191

Medidor: 1627/19 Consumo Med/Fat: 366/366 Unidade de Medida: kWh  
Leit. Atual: 92201 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: L11A  
Leit. Anter: 91835 Consumo Médio Diário (kWh): 12,62 Fator de Potência: 1,00  
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior:	8851	NOV/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	10/01/2023	DMC	10,00			1,13
Emissão/Apresentação:	10/01/2023	FCO	4,00			1,00
Próx. Leitura:	09/02/2023	DMIC	7,00			1,13
		Com ANEEL e BARRAGEM CP (R\$) 111,46				



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	196		0,674100		133,12
CUSTO DMC	216		0,714953		154,43
<b>Subtotal 1</b>					<b>287,55</b>
<b>COSTO MUNICIPAL</b>					<b>21,87</b>
<b>Subtotal 2</b>					<b>309,42</b>

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tributos e Impostos	
ENERGIA	93,25	DISTRIBUIÇÃO	40,21	Resolução 1004/2002	
TRANSMISSÃO	18,58	TRIBUTOS	45,25	IUSO	0,316498
ENCARGOS	58,67	SOBRA DEMONSTRATIVO	255,56	TE	0,26253

Item	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	154,43	17	26,24
ISS	101,13	12	12,12
IMPASEP	217,46	0,61	132
ITRIS	217,46	2,64	57,43

Normas e Tarifas - Versão 12/10/01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.756.520 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ABR/2006

NOME SUELI WATANAB HARAMOTO

FILIAÇÃO SUEZI CELIO WATANAB  
ROSA SATO WATANAB

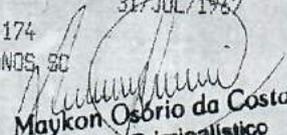
NATURALIDADE IRAI RS DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1967

DOC ORIGEM C CAS 974 LV B-AUX 5 FL 174  
CART AGOSTINI - CURITIBANOS, SC

CPF 629.779.209/78

CURITIBANOS SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 116 DE 29/08/83

  
**Maykon Osório da Costa**  
 Técnico Criminalístico  
 Matr. 365.871-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO CENAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




  
 \_\_\_\_\_  
 TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
 CEP 89520-000 - Curitiba/SC. Tel: (49) 32416448  
 e-mail: cartorio2curitiba.com

AUTENTICAÇÃO 040110 - Autêntico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
 Curitiba, 22 de fevereiro de 2021. Em test. de verdade.

**CRISTIANE VANESSA GONÇALVES**  
 Escrevente  
 Emolumento: R\$ 4,02 - Anota: R\$ 2,88  
 - Total: R\$ 6,90 - Balcão nº 33  
 Fiscalização: Balcão nº 33 - BJS 67629  
 DUTI  
 Confira os dados do ato em  
 selo.tjsc.jus.br




**2º TABELIONATO**  
 Cristiane Vanessa Gonçalves  
 ESCRIVENTE  
 COMARCA DE CURITIBANOS



**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAZ 02 2023010014 40  
NOTA FISCAL/Conta de Energia Lata Lata Servis S/A 22930192

01/2023 22930192

**KADRU ANTONIO HARAMOTO** CPF: 96461853804

R. Itamarati 169, Itacorumbi, Florianópolis, SC  
CEP: 88014-900  
Telefone: (48) 3241-1111

Metrologia: 147015/48402  
Consumo Med/Pix: 149,516  
Número de Dias Faturados: 29  
Consumo Médio Diário (kWh): 13,79  
Unidade de Medição: kWh  
Origem de Leituras: 110A  
Fator de Potência: 1,00  
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior	Leit. Atual	Índice de Apresentação	Próx. Leitura	Indicadores de Qualidade
285	434	05/01/2023	09/01/2023	Mensal: 10,08 Trin: 4,00 Anual: 1,00 Realizado: 1,11

Indicadores de Qualidade	Indicadores de Qualidade
DMC: 10,08	DMIC: 4,00
Conj. ANEEL: 1,11	

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	109		0,674100	201,18
CONSUMO	266		0,715054	262,72
Subtotal 1				262,94
COSIP MUNICIPAL				21,87
Subtotal 2				21,87

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tarifas por Tributos	
ENERGIA	128,66	DISTRIBUICAO	60,92	Resolucao 1004/2022	
TRANSMISSAO	23,37	TRIBUTOS	67,37	TUSO	0,210490
ENC. SETORIAIS	82,72	SOMA DEMONSTRATIVO	362,84	TE	0,26253

Parâmetros Bond.Tarifa.Verdade 08/12-05/01

**IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO**

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Cobrar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em futura posterior.	20/02/2023	R\$ 384,71

**D8D6.8637.C97D.8A16.3F2B.8969.7377.8290**

NAC RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO VOT AGENCIA 0037

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPF: 96461853804  
KADRU ANTONIO HARAMOTO  
R. ITAMARATI 169, ITACORUMBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88014-900

NOSSO NUMERO | No. DOCUMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | DATA VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO  
20239862340232 | 22930192 | 20/02/2023 | R\$ 384,71

BENEFICIÁRIO:  
Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.356.793/0001-99  
Av. Itamarati 169, Itacorumbi, Florianópolis/SC, CEP: 88014-900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ROSEMARI BOSSA COSTA**

FILIAÇÃO  
**ABILTO BIONDO BOSSA**  
**FUMIE SUTUGU BOSSA**

DATA NASCIMENTO: **07/01/1962**  
NATURALIDADE: **PRESIDENTE PRUDENTE SP**  
OBSERVAÇÃO:

TIPO/FATOR RH: **O/Positivo**

*Rosemari Bossa Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **086.255.628-76** - DNI  
REGISTRO GERAL **2.708.790** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/NOV/2020**  
REGISTRO CIVIL  
CERT. CAS. **28701 LV 8-93 FL 209**  
CART. ALESSI-PRESIDENTE PRUDENTE SP

T. ELEITOR **004493840922** CTPS **34906** SERIE **601** UF **SP**  
NIS / PIS / PASEP **120.07415.45-5** IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH **3257081080** CNS **702004385035785**

*Fernando Luiz de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

Polégar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**EM BRANCO**



003689798



003689798



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Virgínia Catarina Tortolir de Lima - Tabelião Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89520-909 - Curitiba/Paraná / SC. Tel: (49) 32416448  
e-mail: cartorio2curitibaanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044261 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

**DANIELA RAMOS ANASTÁCIO**  
Escrevente  
Emolumentos - Selo Digital de Fiscalização - Selo Digital de Valor 0,00  
VEM1  
Confira os dados em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**2º TABELIONATO**  
**DANIELA RAMOS ANASTÁCIO**  
**ESCREVENTE**  
**COMARCA CURITIBA/PR**



FAT 01 2023086134418110  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 189208267

01/2023

370037

ANTONIO SERGIO COSTA

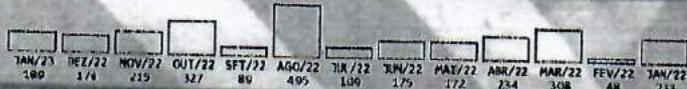
CPF: 72684437815

R CIL VIDAL RAMOS, 796 - AP 24  
89328000 - CENTRO - C/IBRITIBANDS SC  
Loz/Etapa/LEV0409/043004179 - Medidores: 427940 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B  
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO  
Cod. Fiscal de Operação: 0000 - Tipo de Instalação: 30

AS [15.9.18]

Medição:	45/944	Consumo Med/Pós:	190/190	Unidade de Medição:	kWh
Leit. Atual:	9093	Mês/ano de Datas Fabricadas:	29	Origem de Leituras:	LTIA
Leit. Anter.:	8904	Consumo Médio Diário (kWh):	6,52	Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação:	1,00

Letras Anterior	3851	NOV/22	Mensal	Tram	Atual	Realizado
Leit. Atual	05/01/2023	10,00				1,13
Releitura/Aprovação	05/01/2023	4,00				1,00
Princ. Leituras	06/02/2023	7,00				1,13



Zona	Consumo	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	150	0,674299	101,13
CONSUMO	39	0,714871	27,88
<b>Subtotal 1</b>			<b>129,01</b>
COSIP MUNICIPAL			23,87
<b>Subtotal 2</b>			<b>23,87</b>

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2006)		Tarifas sem tributos	
ENERGIA	47,33	DISTRIBUICAO	22,31
TRANSMISSAO	6,86	TRIBUTOS	20,72
ENC. SETORIAIS	30,23	SOMA DEMONSTRATIVO	129,01
Tributos (incluídos) no Total a Pagar		YUSD	0,310490
Base de Cálculo (R\$)		TE	0,26259
ICMS	27,88	Valor (R\$)	
ICMS	101,13		4,73
IPSPASEP	112,14		12,12
COFINS	112,14		0,68
Passagens			3,19

Período Band.Tarif.: Verde:08/12-05/01

**PAGAMENTO EM ATRASO**

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA  
Sobre taxa fixa + Juros de Mora 1% ao mês  
Sobre taxa fixa e correção monetária em datas posteriores.

Reservado ao Fisco

07/02/2023 R\$ 150,88

Período Fiscal: 04/01/2023

**2808.A665.B602.AC65.3001.75C2.7627.0D6D**

BAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO CRI AGENCIA 0517

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPF: 72684437815 | AS [15.9.18]  
ANTONIO SERGIO COSTA  
R CIL VIDAL RAMOS, 796 - AP 24 - CENTRO-C/IBRITIBANDS - SC - CEP 89328  
NOSSO NUMERO | No. DOCUMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | DATA VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO  
28239861344183 | 370037 | 07/02/2023 | R\$ 150,88

BENEFICIARIO:  
Celesc Distribuição S.A. | CNPJ: 08.398.783/0001-90  
Av. Itamarati 156, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88934-900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CLAUDIA CLICERIA FORTZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF  
00001960707 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
701.977.099-15 30/06/1968



FILIAÇÃO  
HELIO ELIEZU FORTZ

ADELMA CORREA FORTZ

PERMISSÃO ACC DAT HAB  
B

Nº REGISTRO  
01204283472

VALIDADE  
30/06/2025

HABILITAÇÃO  
19/04/1990

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2306761115

OBSERVAÇÕES

*Claudia*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBANOS, SC

DATA DE EMISSÃO  
10/09/2021

*Sandra Mara Pereira*  
Sandra Mara Pereira  
Assinatura do Emissor

77001046851  
SC168295440

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2306761115

DE ACORDO COM AS LEIS Nº 9.503/97 E Nº 11.482/07



FAT-01 202310231902620 47  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 203200556

04/2023 18690543

FABIO ROBERTO DA SILVA  
 R. MAL DEODORO DA FONSECA, 483  
 89520000-BOSQUE-CURY-CURITIBANOS-SC  
 Loc./Etapa/Liv: 483/05, 04-1193 - Medidor: 1137723 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B  
 Classificação: B - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - NOMOFASCO  
 Cod. Placa de Operação: 029 - Tipo de Medidor: 73 (0,01kWh)  
 Medidor: Consumo Med/Pot. Unidade de Medida: kWh  
 Leit. Anter: 1137723 Número de Dias Futuros: 240/240 Origem da Leitura: LIDA  
 Leit. Atual: 755 Consumo Médio Diário (kWh): 31 Fator de Potência: 1,00  
 Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior:	13/03/2023	DMC	10,00	9,23
Leit. Atual:	13/04/2023	DMC	4,00	1,09
Emissão/Apresentação:	13/04/2023	Conj. ANEEL	7,00	1,23
Próx. Leitura:	13/05/2023			

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,684066		102,61
CONSUMO	00		0,728184		72,87
Subtotal 1					175,48

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
COSEP MUNICIPAL					23,87
CASA DE CONVIVENCIA DE IDOSO					30,00
Subtotal 2					41,87

Composição de Preço (Art. 31 Resolução 106/2006)	Tarifas com tributos
ENERGIA 81,84	Resolução 3064/2022
TRANSMISSÃO 11,28	TUHO 0,310499
DIC. ESTORJAS 19,78	TE 0,26253
SOMA DEMONSTRATIVO 122,90	

Tributos (Incluídos no Total a Pagar)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	71,07	17	12,07
ICMS	82,61	12	12,31
PIS/PA SEP	149,29	0,66	1,26
COFINS	149,29	3,87	5,92

Atendendo Lei 12.097/2009, declaramos autômatico as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2021, substituídas por esse rateio.  
 Perdidos Sem. Tarif. Verde 14/09-12/04  
 FATURA DO MES 03/2023 ANEXADA POR DEBITO AUTOMATICO

CURTIBANOS SC  
 AMBROSIO STEDILE  
 GERTRUDES STEDILE  
 ENONE TERESINHA MARTARELLO  
 1.285.269  
 20/MAR/2014  
 CURTIBANOS SC  
 CERT. CAS. 579 LV B-AUX. 3 FL. 179  
 CART. ANTONIO CURTIBANO  
 Jucelia M. M. Martins  
 582.828.159-34  
 11/MAR/1963  
 1581 3403447

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE SANTA CARMEM  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 PARANÁ  
 CURTIBANOS





01/2023

364975

**ROQUE MARTARELLO**

CPF: 10258641913

AV SHELGAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 833 - AP 201  
89220000 CENTRO FUR. CURITIBANOS SC  
Loc/Etapa/Liv:8409,00,004175 - Medidor: 003300 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B  
Classificação: 01 RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASICO  
Cod. Listal de Operação: 5-258 Tipo do Medidor: 30 R5 [1-4-0-13]

Medidor: 003300	Consumo Med/Pag: 214,214	Aplicação de Penalidade: 0,00
Leit. Anter: 2304	Número de Dias Faturados: 31	Origem do Consumo: 110M
Leit. Atual: 2100	Consumo Médio Diário (kWh): 6,90	Recar de Medição: 1,00

Letra Anterior	Med	Período	Normal	Trans	Atual	Recebido
Leit. Anter	0051	NOV/22	10,00			1,13
Consumo Anterior	09/01/2023		4,00			1,00
Próx. Letra	09/01/2023		2,00			1,13



Item	Quantidade	II	Preço (R\$)	III	Total (R\$)
CONSUMO	159		0,674200		107,13
CONSUMO	64		0,735000		46,76
<b>Subtotal 1</b>					<b>146,89</b>

COSIP MUNICIPAL					21,87
9999 000 9999 LEV EXTRA					8,00
<b>Subtotal 2</b>					<b>29,87</b>

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2008)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	53,37	DISTRIBUICAO	25,26	Resolução 3004/2022	
TRANSMISSAO	9,59	TRIBUTOS	24,27	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	34,89	SONA DEMONSTRATIVO	146,89	TE	0,26239

Tributos (incluídos) no Total a Pagar			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	45,76	17	7,77
ICMS	101,13	12	12,12
PIS/PASLP	126,99	0,61	0,78
COFINS	126,99	2,84	3,60

Mensagens  
Períodos Serv.Tarif. Valid:10/12-09/01  
DEBITOS: 12/2022 R\$ 225,82

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 24/01/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 12/2022 - R\$ 225,82. Caso não seja pago até a data mencionada, favor desconsiderar esta notificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
1754441 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
516.994.789-53 23/08/1968

FILIAÇÃO  
ANTONIO SCOS RIBEIRO  
MARIA MADALENA MORONA  
RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CATHAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
04423840766 01/08/2023 28/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
CURTIBANOS, SC 09/08/2018

Assinatura do Emissor  
70076796418  
SC137223480

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1744324524

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1744324524

EMISSÃO: 09/12/2022 APRES.: 09/12/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.181.733.815 - FAT-01-20229744595992-42 REF.: 12/2022

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO**

CPF 516.994.789-53  
 R FERMIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, 625  
 CENTRO-CUR\* - CURITIBANOS - SC - 89520-000  
 Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO  
 Tensão nominal ou contratada (V): 220  
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231  
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA <b>21658022</b>	VENCIMENTO <b>27/12/2022</b>
	CONSUMO TOTAL FATURADO <b>194 kWh</b>
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE <b>0800 048 0120</b>	VALOR ATÉ O VENCIMENTO <b>R\$ 63,41</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 4062666  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da leitura atual: LIDA  
 Data da leitura anterior: 07/11/2022  
 Data da leitura atual: 07/12/2022  
 Data da próxima leitura: 05/01/2023  
 Número de dias faturados: 30  
 Leitura atual: 3743  
 Leitura anterior: 3549  
 Leitura atual GTP: 3757  
 Leitura anterior GTP: 3221  
 Constante de faturamento: 1,00  
 Consumo medido no mês: 194  
 Consumo faturado no mês: 194  
 Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,363133	54,47
Consumo TUSD	44	0,384773	16,93
Consumo Te	150	0,307067	46,06
Consumo Te	44	0,325682	14,33
Energia Injetada TUSD	-144	0,319653	-46,03
Energia Injetada Te	-144	0,307083	-44,22
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>41,54</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Cosip Municipal			21,87
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>21,87</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Data	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022
Consumo	401	420	205	294	281	230	398	574	328	453	436

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP**

Data	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022
Consumo	0	0	483	520	338	266	202	165	226	142	346

**Mensagens:**

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 432/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 392. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 603. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

**Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):**

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
22,90	8,02	4,53	2,26	12,89	41,54

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

**INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS**

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 56,31	12,00000%	R\$ 6,75
ICMS	R\$ 31,26	17,00000%	R\$ 5,30
COFINS	R\$ 29,49	2,36000%	R\$ 0,69
PIS	R\$ 29,49	0,51000%	R\$ 0,15

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 00/12/2022

**BE03.58A6.55CC.457B.83DD.B326.3D6A.8601**

Celcsc Distribuição S.A  
 Av Itamarati, 110 - Florianópolis  
 CNPJ: 08.336.783/0001-93 Insc.Est.: 255200026

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	ETAPALIVRO 04/004183	VENCIMENTO 27/12/2022
DATA DOCUMENTO 09/12/2022	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20229744595992-42	DATA PROCESSAMENTO 09/12/2022	UNIDADE CONSUMIDORA 21658022
		REFERÊNCIA 12/2022	VALOR COBRADO (R\$) 63,41

23790.34800 90000.793933 39013.613607 2 92120000006341



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SREILA GOMES DOS SANTOS FRANCA**

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / F: **00003796402 / SSP / SC**

CPF: **032.199.729-85** DATA NASCIMENTO: **25/07/1981**

FILIAÇÃO: **ANTONIO RENATO DOS SANTOS**  
**VERA REGINA GOMES DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Mº REGISTRO: **01891123298** VALIDADE: **11/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **24/07/2001**

RESERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sreila Franca*

LOCAL: **CURITIBANOS - SC** DATA DE EMISSÃO: **19/03/2018**

09018319685  
 SC133026876

ASSINATURA DO EMISSOR: *Francisnei G. Rosado*  
 Diretor-Geral

**SANTA CATARINA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1648719308**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1648719308**



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 Virginia Catarina Tonolli de Lima - Tabela Interna  
 CEP 69520-000 - Curitiba/SC - Tel: (49) 3241 6448  
 e-mail: cartozcuritiba@hotimail.com

2º TABELIONATO  
 Daniela Ramos Anastácio  
 ESREVENTE  
 COMARCADO CURITIBANOS

AUTENTICAÇÃO 044270 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 08 de Fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

DANIELA RAMOS ANASTÁCIO  
 Escrevente  
 Emplacamento - Tabelião Digital de Fiscalização - CNPJ 09066702  
 U870  
 Confira os dados no site  
 www.tj-sc.jus.br

Itaucard



PC-00

SCHEILA GOMES SANTOS FRANCA  
R CEL VIDAL RAMOS 559 AP 102 SN  
CENTRO  
89520-000 CURITIBANOS - SC



00096190



281222

Postagem: 28/12/2022  
Vencimento: 06/01/2023  
Emissão: 27/12/2022  
Previsão prox. Fechamento: 27/01/2023

Titular **SCHEILA GOMES SANTOS FRANCA**  
Cartão **4705.XXXX.XXXX.0704**



16:39

Teté França em 17/01/202... Todas as mídias





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos  
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em  
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

## DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibaanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr<sup>a</sup>. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72 e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup>. ESTER MARQUEZZE POZZEBON, brasileira, casada, bancária aposentada, inscrito no CPF: 429.763.169-53 e no RG:937.610/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR para fins do cumprimento e observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC  
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC  
C:83453183000128  
Dados: 2024.01.15 14:33:00 -03'00'

Elisabeth Aparecida França Dacol  
PRESIDENTE

  
Ester Marquezze Pozzebon  
DIRETORA FINANCEIRA

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.<sup>a</sup> Juracy de Mello Schmitt, 274  
Curitibaanos

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -  
Santa Catarina



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos*  
*CAESP - Centro de Atendimento Educacional em*  
*Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de sua representante legal, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Curitibaanos que os dirigentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibaanos, CNPJ: 83.453.183/0001-28, não incorrem em qualquer dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, com o compromisso de que impedimentos supervenientes serão comunicados imediatamente aos órgãos públicos.

É o que tinha a declarar,

Atenciosamente,

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024

ASSOCIACAO DE PAIS E  
AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE  
C:83453183000128  
Dados: 2024.01.15 14:33:11 -03'00'

**Elisabeth Aparecida França Dacol**  
**Presidente**

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274  
Curitibaanos

- (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -  
Santa Catarina



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitiba  
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em  
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

## DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitiba – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr<sup>a</sup>. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72 e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup>. ESTER MARQUEZZE POZZEBON, brasileira, divorciada, bancária aposentada, inscrita no CPF: 429.763.169-53 e no RG: 937.610/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que não a instituição não deve Prestações de Contas a quaisquer órgãos ou entidades, e nem mesmo teve quaisquer Prestações de Contas REJEITADAS até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C:83453183000128  
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C:83453183000128  
Dados: 2024.01.15 14:32:48 -03'00'

**Elisabeth Aparecida França Dacol**  
PRESIDENTE

  
**Ester Marquezze Pozzebon**  
DIRETORA FINANCEIRA

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.<sup>a</sup> Juracy de Mello Schmitt, 274  
Curitiba

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -  
Santa Catarina



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** está em pleno funcionamento e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como entidade que presta um serviço de assistência social, participando ativamente das reuniões no presente ano.

Sendo o que tínhamos a declarar e por verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

**Morgana Petris**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Curitibanos - CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Curitibanos-SC**

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Curitibanos está em pleno funcionamento e devidamente inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 04. Sendo o que tínhamos a declarar e por verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

---

**Viviane Bertoldi Torres**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*

**Conselho Municipal de Assistência  
Social de Curitibanos - CMAS**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba



## DECLARAÇÃO

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, através da presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED, Patricia Maciel Bastos, DECLARA para os devidos fins e a quem um possa interessar, que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - Escola Especial Hugo Miguel Sulzbach, localizado na Rua Prof. Juracy Mello Schmidt, 274 - Centro, Curitiba -SC, tem sua representatividade junto ao Conselho Municipal de Educação no município de Curitiba, com a participação de um membro titular e outro suplente.

Nada mais havendo para declarar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Patricia Maciel Bastos

Presidente Do Conselho Municipal de Educação - COMED



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

### Declaração

Declaramos para quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ 83.453.183/0001-28, com sede no município de Curitiba, sito a Rua Prof. Juraci de Mello Schmidt, 274 – Nossa Senhora Aparecida, faz parte do Conselho Municipal de Saúde, como membro efetivo.

Curitiba, 05 de janeiro 2024.

  
Marcelo Finger Santos

**Presidente Conselho De Saúde de Curitiba**